Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/2022FOR-PMSS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 27/07/2022, com vencimento em 27/07/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 27/07/2022, com a Empresa COMEROL – COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.795.587/0001-57, com sede na Rodovia BA 052, s/n, Km 354, Alta Vitória, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. DE TRANSPORTE, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 151/2022FOR-PMSS de 27/07//2023 até a data de 27/07/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato $N^{\rm o}$ 151/2022FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 25 de Julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO Prefeito Municipal Contratante	COMEROL – COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ n° 35.795.587/0001-57 Contratada
TESTEMUNHAS:	
RG:	RG:

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2022FOR-FMS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022FOR-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA SAULO DE TARSO MACEDO VIANA – EPP.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 052/2022FOR-FMS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 06/07/2022, com vencimento em 06/07/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 052/2022FOR-FMS, firmado em 06/07/2022, com a Empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares/Ba, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, SANEANTES, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO, COMUNS, SUPLEMENTOS E FORMULAS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no Fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 052/2022FOR-FMS de 06/07/2023 até a data de 31/12/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 052/2022FOR-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 06 de Julho de 2023.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA – EPP
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ nº 08.733.984/0001-21
Contratante	Contratada
ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO	
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social	
Contratante	
TESTEMUNHAS:	
RG·	RG·

1